



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.306/2019
De 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o nome de Praça do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Praça recém construída no Loteamento Paraíso da Serra, no Bairro Oviêdo Teixeira, passará a denominar-se de Praça MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS (conhecido popularmente por Mané de Dona).

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
21 de outubro de 2019


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana.